LEI Nº 1.259, DE 4 DE ABRIL DE 2005

Súmula: Institui a Comissão de Planejamento para escolha de pintura oficial em próprios públicos do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências;

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Comissão de Planejamento para escolha de pintura oficial de próprios públicos do Município de Ivaiporã será constituída por membros da comunidade, do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Art. 2° - Deverão fazer parte da Comissão de Planejamento os representantes das Associações Comunitárias, das Associações de Produtores Rurais, da APAE, dos Clubes de Serviços, da ACISI, da Câmara de Vereadores e do Poder Executivo.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e cinco (04-4-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal